



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.332.799/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/06/1992 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ABCM ELETROTECNICA LTDA |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO | NÚMERO 2121 | COMPLEMENTO ***** |
|---|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|
| CEP 89.509-600 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO CACADOR | UF SC |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@contabilbertotto.com.br | TELEFONE (49) 3561-0700 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2020** às **16:38:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ABCM ELETROTÉCNICA LTDA
CNPJ: 85.332.799/0001-76

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 12



ALFREDO LULIZ CHAVES, brasileiro, maior, natural de Catanduvas - SC, casado em regime de Comunhão Universal de bens, Técnico Eletrônico, portador do CPF n.º 400.959.169-20 e Carteira de Identidade 11/R 1.071.170 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Domingos Furtado, 111, Bairro Sorgatto, cidade de Caçador-SC, CEP 89.500-000;

ISAAC DO AMARAL E SILVA, brasileiro, maior, natural de Caxias do Sul - RS, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, Técnico em Eletrotécnica, portador do CPF n.º 593.460.949-15 e da Carteira de Identidade 11/R 1.886.829-0 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Atilio Basquera, 273, Bairro Berger, cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000.

ALDAIR LOCATELLI GODOY, brasileiro, maior, natural de Caçador - SC, Divorciado, Eletrecista Autônomo, portador do CPF n.º 498.318.449-04 e Carteira de Identidade 1.338.938 expedida pela SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Casteli, 90, Bairro Vila Paraíso, cidade de Caçador, Estado Santa Catarina, CEP 89.500-000;

EDUARDO DA SILVA DANESE, brasileiro, maior, natural de Joaçaba - SC, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, Engenheiro de controle e Automação, portador do CPF n.º 041.218.109-61 e Carteira de Identidade 4.289.748 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Leonardo Granemann, 457, Bairro Alto Bonito, cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-000;

Únicos sócios da empresa **ABCM ELETROTÉCNICA LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Lourenço Faoro, 2121, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caçador Estado de Santa Catarina, CEP: 89.500-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42201577270 em 23/06/1992 e inscrita no CNPJ n.º. 85.332.799/0001-76, resolvem assim reratificar, alterar e Consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA 1ª – RERATIFICAÇÃO – Nas Alterações Contratuais números 06, 07, 08, 09, 10 e 11, devidamente registradas na JUCESC, na parte do preâmbulo, foi qualificado de forma incorreta o regime de casamento do sócio **ISAAC DO AMARAL E SILVA**, sendo que o regime correto é **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, ficando assim sua qualificação:

- **ISAAC DO AMARAL E SILVA**, brasileiro, maior, natural de Caxias do Sul - RS, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, Técnico em Eletrotécnica, portador do CPF n.º 593.460.949-15 e da Carteira de Identidade 11/R 1.886.829-0 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Atilio Basquera, 273, Bairro Berger, cidade de Caçador-SC, CEP 89.500-000.

CLÁUSULA 2ª – VENDA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O Sócio Cotista, **EDUARDO DA SILVA DANESE**, detentor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de capital, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo nesta data, a totalidade de suas cotas, para os sócios remanescentes da seguinte forma:

- Vende e transfere neste ato parte de suas cotas totalizando o valor de R\$ 833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos para o sócio remanescente **ALFREDO LULIZ CHAVES**, pelo que o cedente dá plena, geral e raza quitação.
- Vende e transfere neste ato parte de suas cotas totalizando o valor de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos para o sócio remanescente **ISAAC DO AMARAL E SILVA**, pelo que o cedente dá plena, geral e raza quitação.

Maurício Amaral

- Vende e transfere neste ato parte de suas cotas totalizando o valor de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos para o sócio remanescente **ALDAIR LOCATELLI GODOY**, pelo que o cedente dá plena, geral e raza quitação.

CLÁUSULA 3ª – AUMENTO DE CAPITAL: Neste Ato fica aumentado o capital social da empresa de forma proporcional a participação de cada sócio na empresa, para R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil) reais, totalizando duzentos e cinquenta e duas mil cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com aproveitamento de parte da conta de lucros acumulados.

Face às alterações supras, o capital social todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

| SÓCIOS | Nº COTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------|----------|------------|
| ALFREDO LULIZ CHAVES | 84.000 | 84.000,00 |
| ALDAIR LOCATELLI GODOY | 84.000 | 84.000,00 |
| ISAAC DO AMARAL E SILVA | 84.000 | 84.000,00 |
| TOTAL | 252.000 | 252.000,00 |

CLÁUSULA 4ª – ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO, VENDA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

É admitido na sociedade **MAURICIO DO AMARAL E SILVA**, brasileiro, maior, Natural de Vargem Bonita – SC, solteiro, Engenheiro de controle e Automação, portador do CPF nº 057.611.809-52 e Carteira de Identidade 10R/5.023.374 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Edgar Thomé, 70, Apto 103, Bairro Berger, cidade de Caçador/SC, CEP 89.500-000. Neste ato o Sr. **ISAAC DO AMARAL E SILVA**, vende e transfere parte de suas cotas, sendo 2.520 (duas mil quinhentas e vinte) cotas perfazendo o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) para o novo sócio pelo que o cedente dá plena, geral e raza quitação. Todos os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações legais decorrentes deste instrumento.

Face às alterações supras, o capital social todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

| SÓCIOS | Nº COTAS | VALOR R\$ |
|----------------------------|----------|------------|
| ALFREDO LULIZ CHAVES | 84.000 | 84.000,00 |
| ALDAIR LOCATELLI GODOY | 84.000 | 84.000,00 |
| ISAAC DO AMARAL E SILVA | 81.480 | 81.480,00 |
| MAURICIO DO AMARAL E SILVA | 2.520 | 2.520,00 |
| TOTAL | 252.000 | 252.000,00 |

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Face às alterações supra descritas e ao disposto no artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar com as cláusula e condições a seguir transcritas:

Mauricio Amora

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **ABCM ELETROTÉCNICA LTDA**, e tem sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, 2121, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.500-000;

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem como Atividades: **Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Elétricos e de Automação Industrial e Comercial; Fabricação, Instalação, Manutenção e Assistência de Painéis e Equipamentos para Automação Industrial e Comercial; Projetos, Assessoria Técnica e Execução dos mesmos na Área de Engenharia Elétrica; Desenvolvimento de Softwares para Automação Industrial; Locação de Plataformas, Maquinas e Equipamentos e Representação Comercial.**

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de **R\$ 252.000,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) dividido em 252.000 (duzentos e cinquenta e dois mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (Hum real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

| SÓCIOS | Nº COTAS | VALOR R\$ |
|----------------------------|----------------|-------------------|
| ALFREDO LULIZ CHAVES | 84.000 | 84.000,00 |
| ALDAIR LOCATELLI GODOY | 84.000 | 84.000,00 |
| ISAAC DO AMARAL E SILVA | 81.480 | 81.480,00 |
| MAURICIO DO AMARAL E SILVA | 2.520 | 2.520,00 |
| TOTAL | 252.000 | 252.000,00 |

CLÁUSULA 4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência.

Parágrafo Único - O valor de venda das cotas sociais será apurado mediante levantamento contábil do patrimônio da empresa naquela data, através do Balanço Patrimonial, levantado para este fim.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Junho de 1992** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante aprovação dos sócios, através da alteração contratual.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe aos sócios cotistas **ALFREDO LULIZ CHAVES** e **ISAAC DO AMARAL E SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo inclusive nomear procuradores sócios ou não sócios dentro do limite de seus poderes.

Parágrafo 1º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 2º - A retirada mensal fixada caberá ao sócio que exerça atividade na empresa, em tempo integral. Caso o sócio desenvolva outras atividades profissionais, não ligadas à empresa, será atribuído retirada proporcional ao tempo despendido na empresa, ficando respeitado porém a

Mauricio Amaral

divisão de lucros ou perdas apuradas através dos respectivos Balanços Contábeis no encerramento do exercício. O pagamento para estes casos, poderá ser feito ao longo do exercício seguinte.

Parágrafo 3º- Cada Sócio Administrador poderá usar o nome empresarial isoladamente para:

- Efetuar recebimentos;
- Dar quitações;
- Representar a empresa junto a todas as Repartições e Instituições Públicas e Entidades não governamentais e de Classe;
- Admissão e demissão de funcionários;

Parágrafo 4º- Os Sócios Administradores deverão usar o nome empresarial em conjunto, para:

- Movimentar contas bancárias de aplicações financeiras;
- Movimentação de contas correntes bancárias;
- Efetuar pagamentos;

Parágrafo 5º- Os Sócios Administradores deverão usar o nome empresarial em conjunto, para:

- Adquirir, alienar, onerar imóveis, veículos e outros bens da sociedade;
- Dar no todo ou parte de imóveis, veículos ou outros bens quaisquer da sociedade em penhor, hipoteca, alienação fiduciária ou onera-los de qualquer outro modo;
- Empréstimo ou financiamentos, que forem contraídos ou obtidos pela sociedade em qualquer estabelecimento de crédito ou banco, podendo igualmente assumir em nome da sociedade compromisso de FIÉL DEPOSITÁRIO do que for dado em garantia de qualquer empréstimo ou financiamento, vender os bens onerados aplicando o produto da venda na amortização ou liquidação da dívida contraída;
- Associar-se a outras empresas, ainda que de objetos diferente;
- Fixar e fazer contribuições a fundações de quaisquer naturezas, inclusive a instituições filantrópicas e de pesquisas científicas;
- Deliberar a instalação de agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional;
- Nomear procuradores idôneos com poderes específicos, sócios ou pessoas estranhas à sociedade;
- Assinatura de contratos comerciais e de vendas e Representações.

Parágrafo 6º- Ficam vedados os Sócios assinarem documentos como Avalista de terceiros, mesmo familiares e parentes.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA 11ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maurício Amorim

CLÁUSULA 12ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar, por escrito, aos demais sócios dando prazo de 30 (trinta) dias para que exerçam a preferência de compra das cotas. Caso não haja interesse dos atuais sócios poderão ser vendidas a um terceiro, sendo que ainda, este necessita de aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA 13ª - O valor de venda das cotas sociais será apurado mediante levantamento contábil do patrimônio da empresa naquela data, através do Balanço Patrimonial, levantado para este fim.

Parágrafo 1º- A forma de pagamento das cotas será: 10% a vista, no encerramento do levantamento patrimonial e o saldo em parcelas mensais corrigidas pelo índice da poupança. A quantidade de parcelas poderá variar de acordo com o montante devido e, principalmente observando a capacidade financeira da empresa, não podendo esta assumir nenhum ônus financeiro que coloque em risco a operacionalidade da empresa. Reserva-se aqui a condição dos sócios em conjunto ou isoladamente adquirirem as cotas.

Parágrafo 2º- O levantamento contábil do patrimônio deverá ser feito por profissional habilitado para este fim, podendo ser o mesmo da empresa, sendo que se algum sócio preferir outro profissional deverá arcar com os custos individualmente.

CLÁUSULA 14ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: - Na prestação de contas do Administrador está dispensada a realização de Reunião de Sócios, procedendo-se apenas o de acordo, através da assinatura, nestas demonstrações, por todos os Sócios.

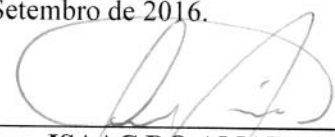
CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a lei 10.406/02, demais legislação aplicável, e, no caso que couber, supletivamente, pelo disposto na lei 6.404/76.

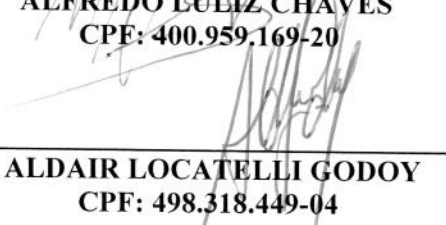
CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Caçador/SC, 01 de Setembro de 2016.


ALFREDO LUIZ CHAVES
CPF: 400.959.169-20


ISAAC DO AMARAL E SILVA
CPF: 593.460.949-15


ALDAIR LOCATELLI GODOY
CPF: 498.318.449-04

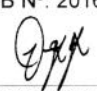

EDUARDO DA SILVA DANESE
CPF: 041.218.109-61


MAURICIO DO AMARAL E SILVA
CPF: 057.611.809-52



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2016 SOB Nº: 20169056163
Protocolo: 16/905616-3, DE 29/09/2016

Empresa: 42 2 0157727 0
ABCM ELETROTECNICA LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019103856

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIDNEI DE PELEGRIN**

Registro.....: SC S1 097127-5

C.P.F.....: 036.473.089/78

Data Nasc.....: 10/08/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 31/01/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 16/02/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2019

•ART 6943066-5

Empresa.....: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Proprietário.: MARCELO SELEME

Endereço Obra: RUA CONSELHEIRO MAFRA S N

Bairro.....: CENTRO

89500 - CACADOR

- SC

Registrada em: 15/04/2019

Baixada em...: 17/04/2019

Período (Previsto) - Início: 15/04/2019 Término.....: 15/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

REDE LOGICA PARA INFORMATICA

Dimensão do Trabalho...: 15,00 PONTO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 380,00 VOLT(S)

PROJETO E INSTALACAO PREDIAL DE PONTOS DE TOMADAS ILUMINACAO E LOGICA DE REDE PARA RACK DE PROCESSAMENTO INTERNET

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO 6943066-5

1. Responsável Técnico

SIDNEI DE PELEGRIN

Título Profissional: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2507872659
Registro: 097127-5-SC

Empresa Contratada: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Registro: 042308-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Marcelo Seleme
Endereço: RUA CONSELHEIRO MAFRA
Complemento:
Cidade: CACADOR
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 6.500,00

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 444.279.309-30
Nº: s/n

CEP: 89500-130

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Marcelo Seleme
Endereço: RUA CONSELHEIRO MAFRA
Complemento:
Cidade: CACADOR
Data de Início: 15/04/2019

Data de Término: 15/04/2019

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 444.279.309-30
Nº: s/n

CEP: 89500-130

4. Atividade Técnica

| Projeto | Execução | Dimensão do Trabalho: | Ponto(s) |
|---|----------|-----------------------|----------|
| Rede Lógica para Informática em Edificações | | 15,00 | |
| Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais | | 380,00 | |

5. Observações

Projeto e instalação predial de pontos de tomadas, iluminação e lógica de rede para rack de processamento internet.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ADEAC - 27

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 15/04/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 25/04/2019

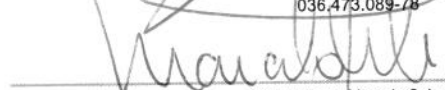
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 15 de Abril de 2019


 SIDNEI DE PELEGRIN
 036.473.089-78


 Contratante: Marcelo Seleme

444.279.309-30

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a ABCM ELETROTÉCNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rodovia SC 302, Km 2, nº 2121 no município de Caçador no Estado de Santa Catarina, com ramo na prestação de serviços elétricos e eletrônicos em instrumentação em geral, registrada no CNPJ sob nº. 85.332.799/0001-76, Inscrição Estadual nº 252.491.742 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o nº 042308-5, projetou e executou, no edifício Deville sobre propriedade de Marcelo Seleme CPF nº 444.279.309-30 localizado na rua Conselheiro Mafra – Bairro centro em Caçador/SC, o projeto e instalação elétrica em baixa tensão predial, conforme quantitativos a baixo:

| ITEM | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|---|------------|-----------|
| 01 | Rede lógica para informática em edificações | 15 | Ponto (s) |
| 02 | Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais | 380 | Volt (s) |

Sob responsabilidade do Engenheiro Eletricista Sidnei de Pelegrin, residente na rua Contestado, 572, Bairro Berger – Caçador/SC, CPF 036.473.089-78, registrado no CREA/SC sob o nº 097127-5, conforme dados abaixo.

Período de execução: de 15/04/2019 à 15/04/2019.

ART nº 6943066-5

Caçador SC - 15 de abril de 2019.



TABELIONATO
R.PASII

Nome: Marcelo Seleme
CPF: 444.279.309-30

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/Fax: 49 3561.7900
Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionatobrasil.net.br - www.tabelionatobrasil.net.br
Segunda à Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) assinatura(s) de:
MARCELO SELEME.....

Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FLF76918-540Y

Caçador - SC, 17 de abril de 2019.

Lucas Marghotti - Escrevente

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIDNEI DE PELEGRIN**

Registro.....: SC S1 097127-5

C.P.F.....: 036.473.089/78

Data Nasc....: 10/08/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 31/01/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 16/02/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2018

•ART 6440059-2

Empresa.....: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Proprietário.: LAUTERIO LEONIDES RODRIGUES

Endereço Obra: RUA BAHIA S N

Bairro..... SANTA CATARINA
89500 - CACADOR - SC

Registrada em: 15/01/2018 Baixada em...: 15/04/2019

Período (Previsto) - Início: 15/01/2018 Término.....: 31/01/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6209932-9

Profissional: 097127-5 SIDNEI DE PELEGRIN

PROJETO

EXECUCAO

RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho...: 380,00 VOLT(S)

ANTEPROJETO

EXECUCAO

ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 PONTO(S)

PROJETO

EXECUCAO

RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho ..: 150,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

QUADRO DE MEDICAO DE ENERGIA COLETIVO

Dimensão do Trabalho ..: 15,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

VERIFICACAO FINAL DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO (CAPITULO 7



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTAD
252019103768

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 PONTO(S)

PROJETO E EXECUCAO DE ESPECIFICACAO DE MATERIAIS PARA ENTRADA DE
ENERGIA EM BAIXA TENSAO PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DE EDIFICACAO DE
USO COLETIVO

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a ABCM ELETROTÉCNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rodovia SC 302, Km 2, nº 2121 no município de Caçador no Estado de Santa Catarina, com ramo na prestação de serviços elétricos e eletrônicos em instrumentação em geral, registrada no CNPJ sob nº. 85.332.799/0001-76, Inscrição Estadual nº 252.491.742 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o nº 042308-5, projetou e instalou, no edifício Santa Catarina sobre propriedade de Lautério Leonides Rodrigues CPF nº 671.335.849-72 localizado na rua Bahia – Bairro Santa Catarina em Caçador/SC, a instalação de uma entrada de energia elétrica para uso coletivo, tensão secundária de 380V, com medição de energia elétrica coletiva conforme quantitativos a baixo:

| ITEM | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|--|------------|-------------------------|
| 01 | Ramal de entrada de energia em baixa tensão | 380 | Volt (s) |
| 02 | Aterramento de instalação elétrica | 1 | Ponto (s) |
| 03 | Ramal de entrada de energia em baixa tensão | 150 | Quilovolt(s)- Ampere |
| 04 | Quadro de medição de energia coletivo | 15 | Unidades (s) |
| 05 | Verificação final de instalações elétricas em baixa tensão (item 7 da NBR5410) | 1 | Ponto (s) |

Sob responsabilidade do Engenheiro Eletricista Sidnei de Pelegrin, residente na rua Contestado, 572, Bairro Berger – Caçador/SC, CPF 036.473.089-78, registrado no CREA/SC sob o nº 097127-5, conforme dados abaixo.

Período de execução: de 15/01/2018 à 31/01/2018

ART nº 6440059-2

Caçador SC - 15 de abril de 2019.



Lautério Leonides Rodrigues

Nome: Lautério Leonides Rodrigues

Cargo: Proprietário

CPF: 671.335.849-72

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LAUTERIO LEONIDES RODRIGUES

Caçador, 15 de Abril de 2019.
ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK - ESCRIVENTE
NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo - NORMAL
FKX33B44-5K2Z.

Emol.: R\$3,25, ISS: 0,16, Selo: R\$1,95. Total = R\$ 5,36.

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo



1. Responsável Técnico

SIDNEI DE PELEGRIN

Título Profissional: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: ABCM ELETROTECNICA LTDA

RNP: 2507872659

Registro: 097127-5-SC

Registro: 042308-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Lautério Leonides Rodrigues
Endereço: Herculano Coelho de Souza
Complemento:
Cidade: CACADOR
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.800,00

Ação Institucional:

Bairro: Reunidas
UF: SC

CPF/CNPJ: 671.335.849-72
Nº: 385

CEP: 89500-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Lautério Leonides Rodrigues
Endereço: Rua: Bahia
Complemento:
Cidade: CACADOR
Data de Início: 15/01/2018

Data de Término: 31/01/2018

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Santa catarina
UF: SC

CPF/CNPJ: 671.335.849-72
Nº: S/N

CEP: 89500-000

4. Atividade Técnica

| Projeto | Execução | Dimensão do Trabalho: | |
|---|----------|-----------------------|---------------------|
| Ramal de Entrada de Energia em Baixa Tensão | | 380,00 | Volt(s) |
| Anteprojeto | Execução | 1,00 | Ponto(s) |
| Aterramento de instalação elétrica | | 150,00 | Quilovolt(s)-Ampere |
| Projeto | Execução | 15,00 | Unidade(s) |
| Ramal de Entrada de Energia em Baixa Tensão | | 1,00 | Ponto(s) |
| Projeto | Execução | | |
| Quadro de Medição de Energia Coletivo | | | |
| Execução | | | |
| Verificação final de instalações elétricas em baixa tensão (item 7 da NBR5410) | | 1,00 | Ponto(s) |

5. Observações

Projeto e execução de especificação de materiais para entrada de energia em baixa tensão para unidades consumidoras de edificação de uso coletivo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ADEAC - 27

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 22/01/2018 NO VALOR DE R\$ 82,94

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 15 de Janeiro de 2018

SIDNEI DE PELEGRIN
036.473.089-78

Contratante: Lautério Leonides Rodrigues
671.335.849-72



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIDNEI DE PELEGRIN**

Registro.....: SC S1 097127-5

C.P.F.....: 036.473.089/78

Data Nasc....: 10/08/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 31/01/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 16/02/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2012

•ART 4372447-8

Empresa.....: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Proprietário.: PRIMO TEDESCO SA

Endereço Obra: RUA COM PRIMO TEDESCO

Bairro..... BOM SUCESSO

89500 - CACADOR - SC

Registrada em: 26/04/2012

Baixada em...: 26/06/2012

Período (Previsto) - Início: 15/04/2012 Término.....: 05/05/2012

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

REDE COMPACTA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 6,60 QUILOVOLT(S)

DESMONTAGEM

SUBESTACAO EXTERNA

Dimensão do Trabalho ..: 45,00 QUILOVOLT(S) - AMPERE

REDE COMPACTA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

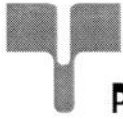
Dimensão do Trabalho ..: 6,60 QUILOVOLT(S)

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





PRIMO TEDESCO S.A.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a ABCM ELETROTÉCNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rodovia SC 302, Km 2, nº 2121 no município de Caçador no Estado de Santa Catarina, com ramo na prestação de serviços elétricos e eletrônicos em instrumentação em geral, registrada no CNPJ sob nº. 85.332.799/0001-73, Inscrição Estadual nº 252.491.742 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob o nº 042308-5, concluiu a manutenção na rede de distribuição compacta de 6,6Kv, desmontagem de subestação externa de 45Kva e desmontagem de rede alimentadora de subestação em 6,6Kv existentes na planta da empresa Primo Tedesco S/A. sob CNPJ nº 83.056.804/0001-30 localizado na Rua Com. Primo Tedesco – Bairro Bom Sucesso em Caçador/SC, sob responsabilidade do Engenheiro Eletricista Sidnei de Pelegrin, residente na rua Severino Caramori, 1019, Bairro Berguer – Caçador/SC, CPF 036.473.089-78, registrado no CREA/SC sob o nº 097127-5, conforme dados abaixo.

ART nº 4372447-8

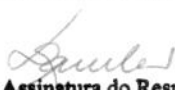
Período de Realização: 15/04/2012 a 05/05/2012

Descrição de Obra Serviço

- Manutenção de rede de distribuição de 6,6Kv.
- Desmontagem de subestação externa de 45kva.
- Desmontagem de rede alimentadora de subestação 6,6Kv.

Engenheiro Responsável: Engenheiro eletricista Sidnei de Pelegrin, visto CREA/SC 097127-5, pelo que firmamos presente.

Caçador/SC 26 de Maio de 2012

| | |
|---|--------------------|
| CREA-SC | |
| Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico: | |
| CAT nº: | 02265/2012 |
| de | 29/06/12 FI: 01/01 |
|  | |
| Carimbo e Assinatura do Responsável | |

Djanecler Alves
Agente Adm. do CREA-SC
Matrícula nº 0278



Nome: Divo Ferreira Mendes
Cargo: Procurador
CPF: 133.183.659-04

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 03 - Fone/Fax: (51) 3563-8803
GUSTAVO DA SILVA BRASILE - TABELIÃO
Seg. A. Val.: R\$20,00 - 12:00h a 18:00h

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
[Aut6Ko20]-DIVO FERREIRA MENDES...

Caçador, 20 de Junho de 2012
DAIANE RODRIGUES-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização: NORMAL-CSY32144-1L6B
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Emol: R\$2,15 - Selo(s): R\$1,30 = R\$ 3,45

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 4372447-8

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET

— Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 097127-5
SIDNEI DE PELEGRIN
 RUA Severino Caramori 1019 CACADOR
 Berguer 89500-000 SC
 Fone: 4999813228 Fax: -- 036.473.089-78
 engsidneipegrim@hotmail.com

Empresa Executora:
ABCM ELETROTECNICA LTDA 042308-5
 Fone: 49-3563-1016 Fax:
 Normal

— Contratante

Primo Tedesco SA 83056804000130
 Rua Com. Primo Tedesco
 Bom Sucesso CACADOR SC
 89500-000 49-34210600

— Resumo do Contrato

-Manutenção de rede de distribuição de 6,6Kv. -Desmontagem de subestação externa de 45KVa. -Desmontagem de rede alimentadora de subestação 6,6Kv

Início em: 15/04/2012 Término em: 05/05/2012 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$1.800,00

— Identificação da Obra/Serviço

Primo Tedesco SA 83056804000130
 Rua Com. Primo Tedesco
 Bom Sucesso CACADOR SC
 89500-000 4934210600

— Assinaturas

CACADOR
 26/04/2012

Sidnei de Pelegrin
SIDNEI DE PELEGRIN
 036.473.089-78

Primo Tedesco SA
Primo Tedesco SA
 83056804000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico**ART: 4372447-8**

— Participação Técnica
 Individual

— Atividades

| Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|------------|---------|
| 58 ## | B0313 | 6,60 | 39 |
| 33 ## | B0305 | 45,00 | 40 |
| 33 ## | B0313 | 6,60 | 39 |

— Entidade de Classe

SENGE/SC

— Regularização

— Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIDNEI DE PELEGRIN**

Registro.....: SC S1 097127-5

C.P.F.....: 036.473.089/78

Data Nasc....: 10/08/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 31/01/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 16/02/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6382832-0

Empresa.....: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Proprietário.: IND E COMERCIO DE ERVAMATE MAZUTTI LTDA

Endereço Obra: RODOVIA SC 303 S N

Bairro..... IPOMEIA
89550 - RIO DAS ANTAS - SC

Registrada em: 14/11/2017 Baixada em...: 17/11/2017

Período (Previsto) - Início: 25/10/2017 Término.....: 25/10/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6360885-0

Profissional: 097127-5 SIDNEI DE PELEGRIN

PROJETO

INSTALACAO

INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS

Dimensão do Trabalho...: 300,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

SUBESTACAO EXTERNA

Dimensão do Trabalho ..: 300,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

MEDICAO ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 380,00 VOLT(S)

SUBESTACAO EXTERNA

Dimensão do Trabalho ..: 23,10 QUILOVOLT(S)

PROJETO E INSTALACAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO 300KVA TENSAO PRIMARIA

23 1KV TENSAO SECUNDARIA 380V MEDICAO ELETRICA EM BT

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTAD
252019103771

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6382832-0****Substituição de ART 6360885-0**

1. Responsável Técnico

SIDNEI DE PELEGRIN

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2507872659

Registro: 097127-5-SC

Empresa Contratada: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Registro: 042308-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Ind. e Comercio de Erva-Mate Mazutti LTDA

Endereço: Rodovia SC 303

Complemento:

Cidade: RIO DAS ANTAS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.500,00

CPF/CNPJ: 85.250.132/0001-24

Nº: S/N

Bairro: Ipomeia

UF: SC

CEP: 89550-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Ind. e Comercio de Erva-Mate Mazutti LTDA

Endereço: Rodovia SC 303

Complemento:

Cidade: RIO DAS ANTAS

Data de Início: 25/10/2017

Data de Término: 25/10/2017

CPF/CNPJ: 85.250.132/0001-24

Nº: S/N

Bairro: Ipomeia

UF: SC

CEP: 89550-000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

| Projeto | Instalação | Dimensão do Trabalho: | | |
|---|------------|-----------------------|--------|---------------------|
| Instalação elétrica em alta tensão para fins industriais | | | 300,00 | Quilovolt(s)-Ampere |
| Subestação externa de Energia Elétrica | | | 300,00 | Quilovolt(s)-Ampere |
| Medição elétrica | | | 380,00 | Volt(s) |
| Subestação externa de Energia Elétrica | | | 23,10 | Quilovolt(s) |

5. Observações

Projeto e instalação de Posto de Transformação 300kVA, tensão primária 23,1kV, tensão secundária 380V, medição elétrica em BT.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ADEAC - 27

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 14 de Novembro de 2017

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART:

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.



SIDNEI DE PELEGRIN
036.473.089-78

Contratante: Ind. e Comercio de Erva-Mate Mazutti LTDA

85.250.132/0001-24



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a ABCM ELETROTÉCNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rodovia SC 302, Km 2, nº 2121 no município de Caçador no Estado de Santa Catarina, com ramo na prestação de serviços elétricos e eletrônicos em instrumentação em geral, registrada no CNPJ sob nº. 85.332.799/0001-76, Inscrição Estadual nº 252.491.742 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o nº 042308-5, projetou e instalou, na empresa Indústria e Comércio de Erva Mate Mazutti Ltda. ME. sob CNPJ nº 85.250.132/0001-24 localizado na rodovia SC-303 – Bairro Ipomeia em Rio das Antas/SC, a instalação de uma subestação externa de energia elétrica, de um transformador com potência de 300 kVA, tensão primária de 23,1kV e tensão secundária de 0,38kV, com medição de energia elétrica para faturamento conforme quantitativos a baixo:

| ITEM | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|--|------------|-------------------------|
| 01 | Projeto e instalação de um posto de transformação para fins industriais conectada à rede de alta tensão. | 300 | KVA (Quilo volt Ampere) |
| 02 | Projeto e instalação e uma subestação e uso externo. | 300 | KVA (Quilo volt Ampere) |
| 03 | Projeto de instalação de um sistema de medição de energia elétrica em baixa tensão. | 380 | Volts |
| 04 | Projeto e instalação e uma subestação e uso externo. | 23,1 | Kv (quilovolts) |

Sob responsabilidade do Engenheiro Eletricista Sidnei de Pelegrin, residente na rua Silvino Caramori, 1019, Bairro Berger – Caçador/SC, CPF 036.473.089-78, registrado no CREA/SC sob o nº 097127-5, conforme dados abaixo.

Período de execução: de 25/10/2017 à 25/10/2017

ART nº 6382832-0

Rio das Antas SC - 14 de novembro de 2017.

ESCRIVANIA DE PAZ
RIO DAS ANTAS - SC

Nome: Ezequiel Mazutti
Cargo: sócio/gerente
CPF: 009.600.749-45

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS
Rua Napoleão Poeta Moraes, N.º 1, Sala 2, Centro, Rio das Antas/SC
Fone: (49) 3564-0769 / cart.riodasantas@gmail.com
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)EZEQUIEL JANCLEI MAZUTTI

Rio das Antas, 18 de dezembro de 2018 Em Test _____ da verdade

MANOELA PEREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05 - Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal: FIS69506-WX87
Tela de validação em: selo.tj.sc.jus.br





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIDNEI DE PELEGRIN**

Registro.....: SC S1 097127-5

C.P.F.....: 036.473.089/78

Data Nasc....: 10/08/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 31/01/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 16/02/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2016

•ART 6048966-6

Empresa.....: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Proprietário.: CIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL

Endereço Obra: RUA BRASILIA 971

Bairro..... ALTO BONITO
89500 - CACADOR - SC

Registrada em: 16/12/2016 Baixada em...: 15/04/2019

Período (Previsto) - Início: 16/12/2016 Término.....: 16/12/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho...: 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)

Dimensão do Trabalho ..: 20.250,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 27,00 PONTO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 53,00 PONTO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 39,00 PONTO(S)

PROJETO DE SPDA PROJETO ILUMINACAO DE EMERGENCIA 53 PONTOS SINALIZACAO
DE EMERGENCIA 39 PONTOS PROJETO DE ALARME DE INCENDIO COM ACIONADORES
MANUAIS 21 PONTOS DETECTORES DE FUMACA 7 PONTOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTAD
252019103770

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a ABCM ELETROTÉCNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rodovia SC 302, Km 2, nº 2121 no município de Caçador no Estado de Santa Catarina, com ramo na prestação de serviços elétricos e eletrônicos em instrumentação em geral, registrada no CNPJ sob nº. 85.332.799/0001-76, Inscrição Estadual nº 252.491.742 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o nº 042308-5, projetou e instalou, na empresa CIA Olsen de Tratores Agro Industrial sob CNPJ nº 83.055.194/0001-50 localizado na rua Brasília nº 971 – Bairro Alto Bonito em Caçador/SC, a instalação do sistema preventivo de incêndio e o sistema de SPDA, conforme quantitativos a baixo:

| ITEM | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|---|------------|---------------------------|
| 01 | Aterramento elétrico para SPDA | 1 | Unidade (s) |
| 02 | Sistema Preventivo de incêndio – Alarme de incêndio | 1 | Unidade (s) |
| 03 | Sistema de proteção contra descarga atmosférica (Para-Raio) | 20250 | Metro (s) quadrado (s) |
| 04 | Sistema Preventivo de incêndio – Detectores de incêndio | 27 | Ponto (s) |
| 05 | Sistema Preventivo de incêndio – Iluminação de Emergência | 53 | Ponto (s) |
| 06 | Sistema Preventivo de incêndio – Sinalização de emergência | 39 | Ponto (s) |

Sob responsabilidade do Engenheiro Eletricista Sidnei de Pelegrin, residente na rua Contestado, 572, Bairro Berger – Caçador/SC, CPF 036.473.089-78, registrado no CREA/SC sob o nº 097127-5, conforme dados abaixo.

Período de execução: de 16/12/2016 à 16/12/2016

ART nº 6048966-6

Caçador SC - 15 de abril de 2019.



Nome: Yedo Tito Tortato Filho
Cargo: sócio/gerente
CPF: 745.807.109-59

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorioodr@connection.com.br

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s):
YEDO TITO TORTATO FILHO

Caçador, 15 de Abril de 2019.
ANA CAROLINA GONÇALVES MEILEK - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo - NORMAL
FKX33640-BPU0.

Emol.: R\$3,25, ISS: 0,16, Selo: R\$1,95. Total = R\$ 5,36

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/Selo

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**
6048966-6**1. Responsável Técnico****SIDNEI DE PELEGRIN**Título Profissional: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2507872659

Registro: 097127-5-SC

Empresa Contratada: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Registro: 042308-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL

Endereço: Rua: Brasília

Complemento:

Cidade: CACADOR

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.968,74

Ação Institucional:

Bairro: Alto Bonito

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.055.194/0001-50
Nº: 971

CEP: 89500-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL

Endereço: Rua: Brasília

Complemento:

Cidade: CACADOR

Data de Início: 16/12/2016

Data de Término: 16/12/2016

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Alto Bonito

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.055.194/0001-50
Nº: 971

CEP: 89500-000

4. Atividade Técnica

Projeto

Aterramento Elétrico para SPDA

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

Projeto

Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

Projeto

Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)

Dimensão do Trabalho: 20,250,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Sistema Preventivo de Incêndio - Detectores de Incêndio

Dimensão do Trabalho: 27,00 Ponto(s)

Projeto

Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência

Dimensão do Trabalho: 53,00 Ponto(s)

Projeto

Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência

Dimensão do Trabalho: 39,00 Ponto(s)

5. Observações

Projeto de SPDA, projeto iluminação de emergência (53 pontos), sinalização de emergência (39 pontos), projeto de alarme de incêndio com acionadores manuais (21 pontos) detectores de fumaça (7 pontos).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ADEAC - 27

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 16/12/2016 NO VALOR DE R\$ 74,37

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 16 de Dezembro de 2016

SIDNEI DE PELEGRIN

036.473.089-78

Contratante: CIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL

83.055.194/0001-50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Secretaria Municipal da Fazenda

Funcionamento

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| Número da ordem: 661 | Verificado em: 2020 | Valido até: 31/12/2020 | Data de emissão: 26/12/2019 |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|

Pelo presente é concedido licença para Funcionamento ao contribuinte:

| | |
|---|---|
| NOME / RAZÃO SOCIAL 1775 - ABCM ELETROTECNICA LTDA Inscrição Municipal: 101215001 | CNPJ 85.332.799/0001-76 Área: 2.000,00 m ² |
|---|---|

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| ENDEREÇO | |
| Logradouro: ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO | Número: 2121 |
| Complemento: | CEP: 89500-000 |
| Bairro: SÃO CRISTOVÃO | UF: SC |
| Cidade: Caçador | |

PRINCIPAL:

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

SECUNDÁRIA(S):

- 2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 2790299 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 7112000 - Serviços de engenharia

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| | |
|---------|--------|
| INÍCIO: | FINAL: |
|---------|--------|

OBSERVAÇÕES

| |
|--|
| |
|--|

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: UYMW-KNGD



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 85.332.799/0001-76

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|--------------------|--------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.947.926,30 | R\$ 4.896.562,50 |
| CIRCULANTE | | R\$ 2.260.088,15 | R\$ 3.529.360,20 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R\$ 762.340,52 | R\$ 1.093.004,55 |
| BENS NUMERARIOS | | R\$ 7.346,81 | R\$ 4.920,15 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 794,51 | R\$ 18.240,31 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 754.199,20 | R\$ 1.069.844,09 |
| CREDITOS | | R\$ 402.204,51 | R\$ 60.521,86 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 267.583,97 | R\$ 40.606,72 |
| (-) TITULOS A RECEBER | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | | R\$ 131.780,03 | R\$ 85,61 |
| (-) CREDITOS DE FUNCIONARIOS | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 2.840,51 | R\$ 19.829,53 |
| ESTOQUES | | R\$ 1.095.543,12 | R\$ 2.375.833,79 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R\$ 1.095.543,12 | R\$ 2.375.833,79 |
| (-) IMPOSTOS A COMPENSAR | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| NAO CIRCULANTE | | R\$ 687.838,15 | R\$ 1.367.202,30 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 388,90 | R\$ 388,90 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 388,90 | R\$ 388,90 |
| PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES | | R\$ 388,90 | R\$ 388,90 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 687.449,25 | R\$ 1.366.561,69 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 687.449,25 | R\$ 1.366.561,69 |
| IMOVEIS | | R\$ 120.000,00 | R\$ 680.000,00 |
| OUTROS IMOBILIZADOS | | R\$ 1.720.975,18 | R\$ 1.906.359,19 |
| (-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA | | R\$ (1.163.786,25) | R\$ (1.220.316,45) |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | | R\$ 10.260,32 | R\$ 518,95 |
| (-) INTANGIVEL | | R\$ (0,00) | R\$ 251,71 |
| (-) Direitos Intangiveis | | R\$ (0,00) | R\$ 251,71 |
| (-) CONTAS DE COMPENSACAO | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) CONTAS DE COMPENSACAO | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) COMPENSACOES ATIVA | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| PASSIVO | | R\$ 2.947.926,30 | R\$ 4.896.562,50 |
| CIRCULANTE | | R\$ 961.891,64 | R\$ 1.920.289,78 |
| OBRIGACOES DIVERSAS | | R\$ 961.891,64 | R\$ 1.920.289,78 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 317.134,21 | R\$ 353.966,92 |
| FORNECEDORES | | R\$ 319.524,88 | R\$ 208.493,13 |
| OBRIGACOES FISCAIS | | R\$ 28.118,12 | R\$ 38.613,27 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | R\$ 55.874,66 | R\$ 66.477,49 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 241.239,77 | R\$ 514.448,97 |
| (-) OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ 528.290,00 |
| (-) OUTROS CREDITOS | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) PROVISOES | | R\$ (0,00) | R\$ 210.000,00 |
| (-) EMPRESTIMOS CAPITAL GIRO | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) PARCELAMENTO ESTADUAL | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) PARCELAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 984.336,76 | R\$ 690.590,38 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 984.336,76 | R\$ 690.590,38 |
| (-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO | | R\$ 984.336,76 | R\$ 690.590,38 |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | | R\$ 1.001.697,90 | R\$ 2.285.682,34 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 171.364,35 | R\$ 171.364,35 |
| Reservas de Capital | | R\$ 14.504,60 | R\$ 14.504,60 |
| Reservas de Reavaliacao | | R\$ 156.859,75 | R\$ 156.859,75 |
| (-) RESULTADO | | R\$ (0,00) | R\$ 98.659,41 |
| (-) LUCROS ACUMULADOS | | R\$ (0,00) | R\$ 98.659,41 |
| AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | | R\$ 580.333,55 | R\$ 1.765.658,58 |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Prejuizos Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) CONTAS DE COMPENSACAO | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) CONTAS DE COMPENSACAO | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |
| (-) COMPENSACOES PASSIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.22.8D.BA.66.D5.1F.E7.81.B8.11.CF.AA.7D.C7.C0.66.CD.EC.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABCM ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.332.799/0001-76
Certidão nº: 10678374/2020
Expedição: 12/05/2020, às 09:22:06
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABCM ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.332.799/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2019**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 195, nesta cidade de Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.302/0001-31, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 550.201.009-0, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, denominado **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ABCM ELETROTÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.332.799/0001-76, com sede na cidade de Caçador/SC neste ato representada pelo Sr. Alfredo Luliz Chaves, brasileiro, casado, Técnico Eletrônico, inscrito no CPF sob n.º 400.759-20, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório n.º 54/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçador, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL CORRETIVA NAS EDIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CAÇADOR E FUNDOS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I, que fica fazendo parte deste, como se transcrito estivesse, para todos os fins e efeitos.

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quant | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------------|--|--------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1 | 69562 - PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA CORRETIVA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA CORRETIVA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA CORRETIVA | SV | 476.650 | 1,00 | 476.650,00 |
| 2 | 69563 - FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL | UND | 476.650 | 1,00 | 476.650,00 |
| TOTAL R\$ 953.300,00 | | | | | |

1.2 Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata.

1.3 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. O FORNECEDOR ficará obrigado:



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



PREFEITURA DE CAÇADOR

- a) responsabilizar-se pela segurança dos veículos durante execução dos serviços;
- b) utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- c) executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da **Nota de Empenho**;
- d) Liberar os locais submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;
- e) Liberar os locais ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- f) promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- g) transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local para execução dos serviços;
- h) aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade; Todos os serviços deverão ser acompanhados pelo fiscal do contrato de cada secretaria e o mesmo ficará responsável por aprovar o orçamento.
- i) dar livre acesso em suas dependências aos terceirizados contratados pelo Município para execução de serviços nos veículos pertencentes a municipalidade;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;
- k) indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;
- l) responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- m) executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;
- n) assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- o) manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;
- p) responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- q) manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal e qualificação;
- r) substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;
- s) responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- t) manter-se sempre de sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção;
- u) Indicar o nome do empregado que será o responsável pelos contatos entre o Município e a oficina.
- v) arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do **CONTRATANTE**, como condição de aceitação final.
- w) Em qualquer uma das formas de orçamento, a **CONTRATANTE** poderá realizar pesquisa para avaliar o orçamento proposto. Caso identificado preços acima da média do mercado, a

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

- CONTRATADA obriga-se a efetivar o menor preço demonstrado pela CONTRATANTE;
- x) A entrega para a CONTRATANTE do(s) orçamento(s) deverá ser realizada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do veículo em sua dependência, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente;
 - y) Caso em serviços extraordinários, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas para entrega do(s) orçamento(s) para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente;
 - z) Deverão ser mantidas durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a administração Pública exigidas na licitação, apresentando-se sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
 - aa) A empresa CONTRATADA deverá possuir funcionários e equipamentos necessários para a realização dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência;
 - bb) A CONTRATADA não poderá alegar falta de funcionários e/ou equipamentos como justificativa para atrasos ou negativas de prestação de serviço.
 - cc) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e autorização de execução de serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;
 - dd) Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nos materiais e acessórios fornecidos e nos serviços executados à CONTRATANTE;
 - ee) Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços;
 - ff) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato;
 - gg) Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como orçamentos, códigos de materiais, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc quando solicitado pela CONTRATANTE;
 - hh) Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, com início imediato na execução de serviços quando devidamente autorizado;
 - ii) Fornecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06(seis) meses ou para serviços e materiais utilizados a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s), sendo a garantia extensiva ao que terminar por último.

2.2 O MUNICÍPIO ficará obrigado:

- a) Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
- b) por ocasião do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
 - I. número da Solicitação de Orçamento;
 - II. nome e assinatura do Responsável pelo local onde será realizado a manutenção;
 - III. discriminação dos serviços pretendidos;
 - IV. discriminação dos prováveis materiais a serem utilizados;
 - V. descrição dos defeitos reclamados;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços executados por meio de servidor designado pela CONTRATANTE, que deverá anotar em livro próprio todas as ocorrências com o



- fornecimento de materiais ou serviços realizados, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou falhas observadas;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
 - e) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - f) Aplicar as sanções administrativas que se fizerem necessárias;
 - g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
 - h) Encaminhar para a CONTRATADA os veículos e/ou viaturas objeto da manutenção ou revisão devidamente acompanhada de Autorização de Fornecimento;
 - i) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços, materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
 - j) Designar servidor (fiscal do contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente instrumento;
 - k) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
 - l) Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços prestados, nas condições e prazos pactuados neste instrumento.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2. O objeto será recebido por servidor designado pela Administração para tal fim.

3.3. O objeto deverá ser entregue de forma fracionada, conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento.

3.4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do MUNICÍPIO.

3.5 O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

3.6. A verificação da qualidade e conformidade com a especificação, será realizada após recebimento PROVISÓRIO, mediante emissão de certificação pelo fiscal do contrato.

3.7. O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, após emissão de certificação PROVISÓRIA.

3.8. Caso não ocorra o procedimento de recebimento PROVISÓRIO, esses serão considerados realizados, e desta forma o objeto DEFINITIVAMENTE recebido.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

3.10. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto da ata de registro de preços.

Obs.: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato Administrativo, conforme minuta em anexo, ou da Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2. Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

- a) O(s) proponente(s) vencedor(s), após assinatura da presente Ata, será(ão) convocado(s) para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato Administrativo e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF);

b) Se o vencedor não apresentar situação regular fiscal e trabalhista ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento (AF), poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3. Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste instrumento.

4.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), a proponente vencedora obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5. Na oportunidade de assinatura do Contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento (AF) o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Obs.: Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora”.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) a 60 (sessenta) dias** após a efetiva entrega e/ou prestação de serviços, e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

5.2. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões quanto a regularidade fiscal, constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações, ou cópia do CRC atualizado.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.



parcial ou total do Contrato.

11. DA RESCISÃO

11.1 O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

11.5. O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2019/2020.

12.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Caçador a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

13. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s): Gilmar Calisto de Oliveira, Edegar Roberto Mazzotti, Admar Nhoatto, Maiuricio Luiz Somenzi, Wagner servignini, Luiz Carlos da Luz Antunes, Alessandro Luis Ribeiro.

14.2 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

- 14.3 Os serviços contratados serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, a qualidade dos serviços executados, conforme prevê o art. 67 da lei nº 8.666/93, atestará as faturas apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 14.4 Será fornecido ao fiscal do Contrato, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços das montadoras, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a solicitação formal;
- 14.5 O fiscal do contrato deverá ser chamado pela contratada para verificação das peças a serem substituídas, antes da montagem do veículo;
- 14.6 Será iniciada, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando-se, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 14.7 Deverão ser respondidas com presteza pelo contratado, todas as reclamações e feitos todos os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- 14.8 O não atendimento às demandas formalizadas pelo fiscal do contrato implicará em advertência, e caso não atendidas a contento, poderá ser solicitado a Secretaria de Administração, que inicie processo administrativo para aplicação de sanções previstas em edital e, dependendo do caso, rescinda o contrato firmado entre as partes;
- 14.9 Quanto as peças a serem substituídas, a CONTRATADA deverá fornecer em seu orçamento a relação de peças, sendo o fiscal responsável pela conferência da aplicação do desconto do índice de julgamento, assim como a execução dos serviços;
- 14.10 As peças, componentes e/ou acessórios substituídos, deverão ser devolvidas ao fiscal dentro das caixas das peças novas, acondicionadas em embalagens com identificação da ordem de serviço respectiva.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n. 5.900/2014

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 16.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
- 16.3. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 16.4. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **ABCM ELETROTÉCNICA LTDA** classificada em 1º lugar, no item 1, 2 da licitação.
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 5.900/14. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos


Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

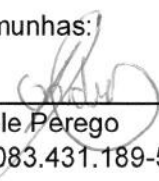
Caçador, 29 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

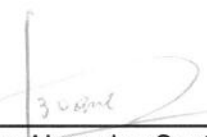

ABCM ELETROTÉCNICA LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1ª


Andrielle Peregó
CPF: 083.431.189-52

2ª


Izaque Alves dos Santos
CPF: 097.500.389-59



Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 administracao@cacador.sc.gov.br
<http://www.cacador.sc.gov.br>

Usuário: KEMELYN BRAND

Chave de Autenticação Digital
1577-7151-383

Página
1 / 1

Certificado de Registro Cadastral

Número: 410

Fornecedor: 596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA

Endereço: Avenida ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, 2121 - SÃO CRISTOVÃO

CEP: 89.500-000

Cidade: Caçador - SC

CPF/CNPJ: 85.332.799/0001-76

Inscr. Estadual: 252.491.742

Inscr. Municipal: 101.215.001

Capital Social:

Objeto Social:

Observação:

Atividades

| Código CNAE | Denominação |
|-------------|--|
| 2651-5/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle |
| 2790-2/99 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente |
| 3313-9/99 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente |
| 3321-0/00 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais |
| 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia |

Documentos apresentados

| Código | Documento | Número | Emissão | Validade |
|--------|--|------------------------|------------|------------|
| 291 | CERT. NEG. MUNICIPAL | 4574/2020 | 12/05/2020 | 10/08/2020 |
| 292 | CERT. NEG. FGTS | 2020031302241583481266 | 13/03/2020 | 10/07/2020 |
| 293 | CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA SAJ | 7384941 | 12/05/2020 | 12/07/2020 |
| 294 | CERT. NEG. ESTADUAL | 200140054759016 | 10/05/2020 | 09/07/2020 |
| 295 | CND NEG. FEDERAL/ DIV. ATIVA UNIÃO/ INSS | 514D01A188383F6E | 18/04/2020 | 15/10/2020 |
| 296 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 10678374 | 12/05/2020 | 07/11/2020 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

Data de emissão: 13/05/2020

Válido até: 13/05/2021

EMITENTE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.332.799/0001-76

Razão

ABCM ELETROTECNICA LTDA ME

Social:

Endereço:

AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO 2121 / SAO CRISTOVAO /
CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302241583481266

Informação obtida em 12/05/2020 09:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ABCM ELETROTECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 85.332.799/0001-76

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

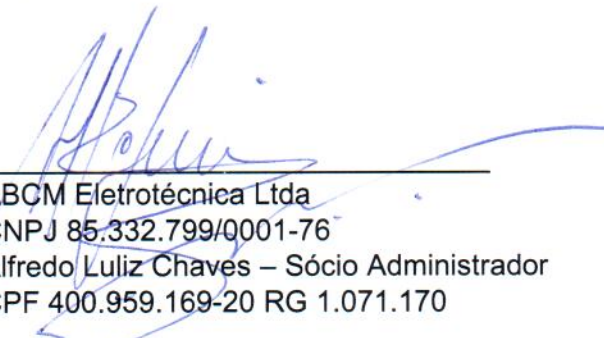
Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140054759016
Data de emissão: 10/05/2020 02:32:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 09/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ABCM Eletrotécnica Ltda não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Caçador (SC) 12 de maio de 2020



ABCM Eletrotécnica Ltda
CNPJ 85.332.799/0001-76
Alfredo Luliz Chaves – Sócio Administrador
CPF 400.959.169-20 RG 1.071.170



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABCM ELETROTECNICA LTDA
CNPJ: 85.332.799/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:23:20 do dia 18/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2020.

Código de controle da certidão: **514D.01A1.8838.3F6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

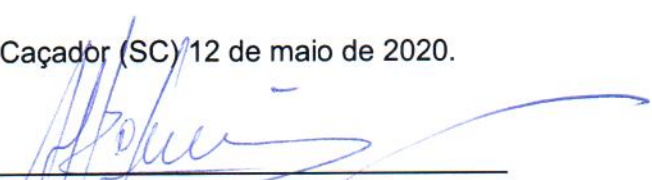
XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

A empresa ABCM Eletrotécnica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 85.332.799/0001-76, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Alfredo Luliz Chaves, portador da Carteira de Identidade n.º 1.071.170 e do CPF n.º 400.959.169-20, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Caçador (SC) 12 de maio de 2020.



ABCM Eletrotécnica Ltda
CNPJ 85.332.799/0001-76
Alfredo Luliz Chaves – Sócio Administrador
CPF 400.959.169-20 RG 1.071.170

Caroline Santos

De: dcdp.certidoes@tjsc.jus.br
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2020 17:21
Para: carolinesantos@abcm.com.br
Assunto: Pedido de Certidão n. 392541 Aceito

Prezado(a) Senhor(a),

Comunica-se que o pedido da certidão n. 392541 foi cadastrado com sucesso, na data de 19/05/2020, e que será atendido em até 5 (cinco) dias.

Resumo do pedido

NOME: ABCM ELETROTECNICA LTDA
CNPJ: 85332799

Quando a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail para carolinesantos@abcm.com.br, com todas as orientações necessárias para realização do *download*.

Esta mensagem é automática, portanto não deve ser respondida.

Cordialmente,

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|
| 4574 / 2020 | 12/05/2020 | 10/08/2020 |

| CPF / CNPJ: | NOME / RAZÃO SOCIAL: |
|--------------------|-------------------------|
| 85.332.799/0001-76 | ABCM ELETROTECNICA LTDA |

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101215001

ATIVIDADE CNAE:

| |
|--|
| 4742300 - Comércio varejista de material elétrico |
| 2790299 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente |
| 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais |
| 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |
| 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |
| 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças |
| 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico |
| 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |
| 2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle |
| 7112000 - Serviços de engenharia |

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

| | |
|---|----------------|
| Logradouro: ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, 2121 | Complemento: |
| Bairro: SÃO CRISTOVÃO | CEP: 89500-000 |

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C204574N8343D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



12/05/2020

0037182

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7384941**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 11/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ABCM ELETROTECNICA LTDA, portador do CNPJ: 85.332.799/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 12 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:**0037182**

Credenciamento de Licitante - Termo de Adesão
SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

| | |
|---|---|
| Nome (Razão Social): ABCM ELETROTECNICA LTDA | Nome Resumido: ABCM ELETROTECNICA LTDA |
| Endereço: AV ENG LOURENÇO FAORO | Número: 2121 |
| Complemento: | Bairro: SAO CRISTOVAO |
| Cidade: CACADOR | UF: SC |
| CEP: 89509-600 | CNPJ/CPF: 85332799000176 |
| Inscrição estadual: 252491742 | |
| Telefone fixo: 49 3563-1016 | Fax: 49 3563-1016 |
| Dados do representante legal | |
| Nome: Alfredo Luliz Chaves | E-mail: carolinesantos@abcm.com.br |
| Cargo: Sócio administrador | Celular: 49 3563-1016 |
| Dados do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema | |
| Nome: Alfredo Luliz Chaves | |
| CPF: 40095916920 | E-mail: carolinesantos@abcm.com.br |
| Telefone: 49 3563-1016 | Celular: 49 3563-1016 |

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

1) São responsabilidades do Licitante:

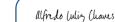

- I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema;

2) O licitante reconhece, neste ato, que:

- I. O seu credenciamento na plataforma BBMNET Licitações para obtenção de login e senha de acesso somente será concluído após o recebimento, pela Bolsa, de toda a documentação de credenciamento exigida, incluído o Presente Termo de adesão, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital realizada no Portal;
- II. A sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos;

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretroatável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Local e data:

DocuSigned by:

 Assinado por: ALFREDO LULIZ CHAVES 40095916920
 CPF: 40095916920
 Data/Hora da Assinatura: 12-05-2020 | 08:45 BRT

 F37906F243D049C78BECCF1AA50B3C3B

assinatura da autoridade competente ou representante legal

Data:

11/05/2020

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9955B3A644504BFFA4999EB06C7C1C89

Status: Concluído

Assunto: Por favor assine seu Termo de Adesão [BBMNET Pregão Eletrônico]

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Qtde Págs Certificado: 6

Rubrica: 0

BBMNET Licitações

Assinatura guiada: Ativado

Rua São Bento, 470 - 14o andar

Selo com ID do Envelope: Ativado

SP, 01010001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

elicitacao@bbmnet.com.br

Endereço IP: 177.70.116.49

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: BBMNET Licitações

Local: DocuSign

11-05-2020 | 16:40

elicitacao@bbmnet.com.br

Eventos de Signatários

Assinatura

Data/Hora

Alfredo Luliz Chaves

carolinesantos@abcm.com.br

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

 F37906F243D049C...

Enviado: 11-05-2020 | 16:40

Visualizado: 11-05-2020 | 16:40

Assinado: 12-05-2020 | 08:45

Detalhes do provedor de assinatura:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Usando endereço IP: 177.155.135.95

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon

RFB G3

CPF do signatário: 40095916920

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11-05-2020 | 16:40

ID: f614bab9-988b-4475-8250-42be9a0cca07

Eventos de Signatários Presenciais

Assinatura

Data/Hora

Eventos de Editores

Status

Data/Hora

Eventos de Agentes

Status

Data/Hora

Eventos de Destinatários

Status

Data/Hora

Intermediários

Eventos de entrega certificados

Status

Data/Hora

Eventos de cópia

Status

Data/Hora

elicitacao@bbmnet.com.br

Copiado

Enviado: 12-05-2020 | 08:45

elicitacao@bbmnet.com.br

Reenviado: 12-05-2020 | 08:45

Bolsa Brasileira de Mercadorias

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Data/Hora

Eventos do tabelião

Assinatura

Data/Hora

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 12-05-2020 08:45 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 12-05-2020 08:45 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 12-05-2020 08:45 |
| Concluído | Segurança verificada | 12-05-2020 08:45 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: efelix@bbmnet.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Bolsa Brasileira de Mercadorias

Para informar seu novo endereço de e-mail a Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço efelix@bbmnet.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para efelix@bbmnet.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para efelix@bbmnet.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Bolsa Brasileira de Mercadorias conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Bolsa Brasileira de Mercadorias durante o curso do meu relacionamento com você.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA CIVIL



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORTIPLAN

REGISTRO GERAL 1.071.170

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2015

NOME ALFREDO LULIZ CHAVES

FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ CHAVES
ERNESTA SZLACHTA

NATURALIDADE VARGEM BONITA SC

DATA DE NASCIMENTO 28/11/1960

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 57 LV B-1 FL 29
CART. PASSARIN - VARGEM BONITA - SC

CPF 400.959.169-20

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

CAÇADOR - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CORTIPLAN

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 , que a empresa ABCM Eletrotécnica Ltda não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Caçador (SC) 12 de maio de 2020

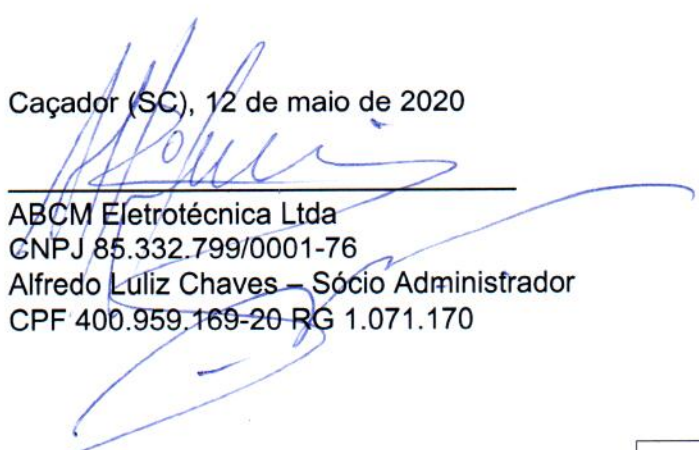


ABCM Eletrotécnica Ltda
CNPJ 85.332.799/0001-76
Alfredo Luiz Chaves – Sócio Administrador
CPF 400.959.169-20 RG 1.071.170

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

ABCM Eletrotécnica Ltda., CNPJ nº 85.332.799/0001-76, sediada em Av. Eng. Lourenço Faoro, nº 2121, Bairro São Cristóvão, Caçador/SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Caçador (SC), 12 de maio de 2020



ABCM Eletrotécnica Ltda
CNPJ 85.332.799/0001-76
Alfredo Luliz Chaves – Sócio Administrador
CPF 400.959.169-20 RG 1.071.170

Carimbo do CNPJ: Identificação da Proponente

85.332.799/0001-76

ABCM ELETROTÉCNICA LTDA

AV. ENG. LOURENÇO FAORO, 2121 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 89500-000 - CAÇADOR - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**ANEXO IV**

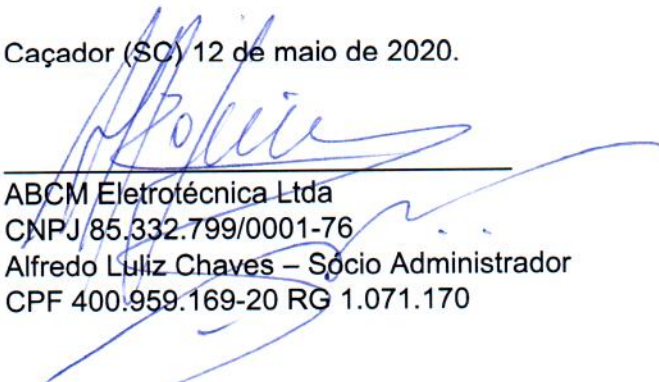
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854. Referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**, a empresa ABCM Eletrotécnica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 85.332.799/0001-76, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Alfredo Luliz Chaves, portador da Carteira de Identidade n.º 1.071.170 e do CPF n.º 400.959.169-20, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Caçador (SC) 12 de maio de 2020.



ABCM Eletrotécnica Ltda
CNPJ 85.332.799/0001-76
Alfredo Luliz Chaves – Sócio Administrador
CPF 400.959.169-20 RG 1.071.170

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

1. DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: CAÇADOR

AGÊNCIA: 0375-1 N.º DA CONTA CORRENTE: 18.898-0

TITULAR DA CONTA CORRENTE: ABCM Eletrotécnica Ltda

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Alfredo Luliz Chaves

CARGO OU FUNÇÃO: Sócio Administrador

IDENTIDADE N.º: 1.071.170

CPF/MF N.º: 400.959.169-20

TELEFONE CELULAR PARA CONTATO: (49) 9 9912-4586

E-MAIL PARA CONTATO: alfredochaves@abcm.com.br



ABCM Eletrotécnica Ltda
CNPJ 85.332.799/0001-76
Alfredo Luliz Chaves – Sócio Administrador
CPF 400.959.169-20 RG 1.071.170

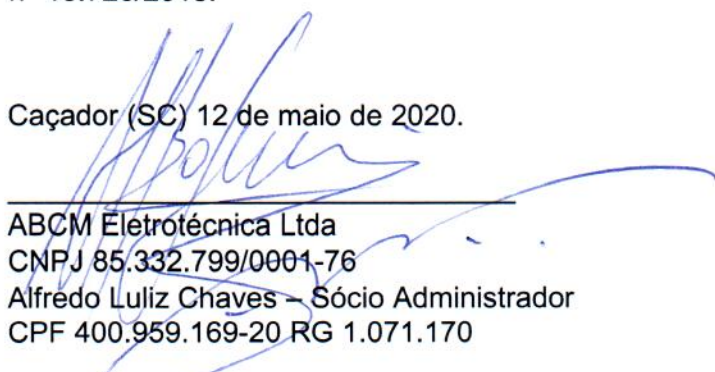
ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020, que a empresa ABCM Eletrotécnica Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.332.799/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luliz Chaves, CPF nº 400.959.169-20, **DECLARA**, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Caçador (SC) 12 de maio de 2020.



ABCM Eletrotécnica Ltda
CNPJ 85.332.799/0001-76
Alfredo Luliz Chaves - Sócio Administrador
CPF 400.959.169-20 RG 1.071.170

| | | |
|---|---|---|
|  | <h1>SINTEGRA/ICMS</h1> <h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h2> <p>Cadastro Atualizado até: 19/12/2017</p> |  |
|---|---|---|

Data da Consulta: 19/12/2017

IDENTIFICAÇÃO *

| | | | |
|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------|
| CPF/CNPJ: | 85332799000176 | Inscrição Estadual: | 252491742 |
| Nome/Razão Estadual: | ABCM ELETROTECNICA LTDA | | |

ENDEREÇO

| | | | | | |
|----------------------|---------------------------------------|--------------|---------|-----------|---------------|
| Logradouro: | AVENIDA: ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO | | | | |
| Número: | 2121 | Complemento: | - | Bairro: | SÃO CRISTOVÃO |
| UF: | SC | Município: | CAÇADOR | CEP: | 89509600 |
| Endereço Eletrônico: | contabilidade@contabilbertotto.com.br | | | Telefone: | 49 35631016 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|--|------------|--------------------------------|------------|
| Data de Início de Atividade: | 01/06/1992 | | |
| Situação Cadastral Atual: | ATIVO | Data desta Situação Cadastral: | 01/06/1992 |
| Observações: | | | |
| Regime de Apuração de ICMS: | NORMAL | Enquadramento Fiscal: | NORMAL |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal : | | | |
| 4742300 - Comércio varejista de material elétrico | | | |
| Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo: | | | |
| - - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/08/2009 | | | |
| - - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2011 | | | |
| Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias : | | | |
| - 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças | | | |
| - 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico | | | |
| - 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | | | |
| - 2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle | | | |
| - 2790299 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente | | | |
| - 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais | | | |
| - 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | | | |
| - 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | | | |
| - 7112000 - Serviços de engenharia | | | |
| - 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | | | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 85332799000176

Data da consulta: 22/05/2020 15:08:36

Data da última atualização: 22/05/2020 12:00:11

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ABCM ELETROTECNICA LTDA**

CPF/CNPJ: **85.332.799/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:55 do dia 22/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GHOX220520161755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.